



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.463 DE 10 DE JUNHO DE 1.992.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi lida
em todo o livro 25 de f. 104 e 117 DA DENOMINAÇÃO À LOCALIDADE QUE MEN
e publicada no livro do "CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS".

Em 10 / 06 / 1992 em Barra do Garças
O DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, PRESI
DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROS
SO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário
aprovou e, nos termos do Art. 66, §§ 5º e 7º da Constituição Fede
ral c/c o Art. 196, §§ 5º e 7º da Constituição Estadual e do Art.
52, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças ,
PROMULGA A seguinte LEI:

Art. 1º - A localidade existente no
topo da Serra Azul, onde estão instalados os equipamentos de re -
transmissão de sinais de TV e o monumento do Cristo Redentor, nes
ta cidade, denominar-se-á "MORRO DA IMAGEM E DO SOM".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Mu
nicipal de Barra do Garças-MT., 10 de junho de 1.992.


DR. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

- Vereador Presidente da Câmara -